



PROCESSO	00164.000032/2024-18
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	GESTÃO DOCUMENTAL

## DELIBERAÇÃO Nº 336/2024 – CAF – CAU/MT

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 18 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 e 98 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Enodes Soares Ferreira.

### DELIBEROU:

1. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -CPAD com os membros abaixo mencionados:

TITULAR	SUPLENTE
Daiane Passos Limas	Yasmine Ibrahim Ali Martins
Ana Carolina Yousef Cubas	Esthefan Leopoldo
Tiago Eleodoro Ito	Jane Machado
Eliane Priscila Gonçalves Bisse Cabral	Thatielle Badini Carvalho dos Santos
Michel Castro Lima	Guilherme Trad
Ivan Felipe Lima de Oliveira	Cindy Satomi Miyagawa Ito
Caíque Alves Barbosa	Natália Pineiro da Silva

2. Encaminhar a Presidência do CAU/MT para realização de Portaria instituindo a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).
3. Aprovar o modelo de Relatório de Aplicação dos Instrumentos de Gestão de Documentos apresentado pela servidora Karla Jaqueline Martins Caitano, do Núcleo de Gestão do CAU/BR CAU/BR (anexo I), podendo sofrer alterações conforme necessidade (a ser avaliado e aprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -CPAD CAU/MT).
4. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para apreciação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes **OU** Com **XX votos favoráveis** dos conselheiros XXXX; **XX votos contrários** dos conselheiros Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras, Ana Cristina Soares de Lima e Thiago Rafael Pandini; **00 abstenções** dos conselheiros XXXX e **00 ausências** dos conselheiros XXXX. (quando for o caso)

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024

Enodes Soares Ferreira

Weverthon Foles Veras  
Coordenador-adjunto

Ana Cristina Soares de Lima  
Membro

Thiago Rafael Pandini  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 18/04/2024, às 18:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 18:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 18/04/2024, às 18:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9EC3E03C** e informando o identificador **0211084**.